

INTERESSADA: MARIA ISABELLA MISTRORIGO DE ALMEIDA
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2658/75; CSG; Aprov. em 17/09/75; Comunicado ao
Pleno em 8/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria Isabella Mistrorigo de Almeida, filha de Eduardo Luiz Paulo Riesencampf de Almeida e de D. Francesca Isabella Colombo Mistrorigo de Almeida, Cédula de Identidade RG nº 8.361.143, nascida aos 20 de maio de 1960, nesta Capital, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Januário Miraglia nº 99, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível do 1º semestre da 1ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Dante Alighieri, de São Paulo.

A seguir, freqüentou um semestre no ano de 1975, na Escola Secundária Intermediária Millcreek, Erie, Pensilvânia, EUA.

Retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no segundo semestre da 1ª série do segundo grau, do Colégio Dante Alighieri, de São Paulo (Desenhista de Decoração).

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, nos Estados Unidos da América, por Maria Isabella Mistrorigo de Almeida, ao nível do primeiro semestre da 1ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Convalida-se a sua matrícula em 1975, no segundo semestre da 1ª série do segundo grau, do Colégio Dante Alighieri, desta Capital, devendo submeter-se a processo de adaptação a critério do estabelecimento.

Considerar-se-á, para os fins de freqüência e notas, apenas o 2º semestre.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator